

## **RESOLUÇÃO CIB/SUS-ES Nº 189/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de setembro de 2022, 14:00 horas, on-line.

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução nº162/11- CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, que aprova "*ad referendum*", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

Considerando a Resolução CIB/SUS - ES nº153, de 18 de dezembro de 2020, que define aprovar os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo -ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução da CIR Central-Norte nº 031/2022 que aprova o Grupo Conductor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil Região Central Norte nos termos da Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, Anexo Único.

**Art.2º** - O Grupo Conductor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Norte, contará com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art.3º** - O Grupo Conductor Regional da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil terá como atribuições:

I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;

II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha;

III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha na região de saúde;

V - Responsabilizar-se pelas cinco fases de operacionalização da Rede Cegonha:

- Adesão e diagnóstico;
- Desenho Regional da Rede Cegonha;
- Contratualização dos Pontos de Atenção;
- Qualificação dos componentes; e
- Certificação.

**Art. 4º** - O Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Central Norte, se reunirá a cada dois meses, no município sede de uma das duas Superintendências da Região de Saúde Central Norte.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 02 de setembro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

### ANEXO ÚNICO

<b>GRUPO CONDUTOR DA REDE SAÚDE MATERNO INFANTIL DA REGIÃO CENTRAL NORTE</b>	
<b>SRSC e SRSSM</b>	
Superintendente Regional de Saúde de Colatina	Maricélis Caetano Engelhardt
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus	Edilson Morais Monteiro
Representante Secretaria de Estado da Saúde	Solange Rodrigues da Costa Nascimento
Representante da Região de Saúde do COSEMS/ES	Rosania Pereira Loriato
Coordenador (a) GC RAMI Região Central Norte	Lena Márcia Silva Rita de Cássia Santos Costa Santa Ana
Secretária Executiva da CIR-ES/SUS	Livia Chechi Motta Cometti
Regulação e Acesso	Bruna Tozzê Goronci
Ambulatório AR do NRESM	Rayanne Suim
Ambulatório AR de Linhares	Mayara Gomes Baiocco
Atenção Primária à Saúde	Eliete Tereza Rocha Melotti
Vigilância Epidemiológica, Transmissão vertical de Sífilis	Leonardo Barbosa Costa
Vigilância Sanitária	Auriane Ferrari
Referência Planejamento/PPI	Daniela de Souza Casotti
Ouvidoria/Auditoria SRSSM	Maria José Batista Matachon
<b>Redes de Atenção a Saúde</b>	
RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	Carla Neiva Aragão
RASPCD (Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com Doenças Crônicas)	Cristiara Ferreira Lima Amite
RUE (Rede de Urgência e Emergência)	Denise Bubach Lyra
RCPD (Rede de Pessoas com Deficiência)	Marllus Robson Calvacanti
RASB (Saúde Bucal)	Flavia Coelho Gomes de Souza
CIES (Comissão de Integração Ensino Serviço)	Ricardo da Silva
<b>Coordenadores Municipais Rede Materno Infantil</b>	
Baixo Guandu	Katiane Tiburcio Simões
Barra de São Francisco	Débora Braga dos Santos
Boa Esperança	Nadiny Calegari Frisso Bis
Colatina	Helena Vasconcelos Schitine Belo
Conceição da Barra	Luciana Timbuiba Felicidade
Ecoporanga	Bruna Trindade
Governador Lindenberg	Sabrina Paganini de Oliveira
Linhares	Lívia Pimentel
Nova Venécia	Ludimila Coutinho

Pancas	Daiana Dias Téchio
Pedro Canário	Paula Contarini Monteiro Araújo
Pinheiros	Thabitta Peixoto Zanoni
Rio Bananal	Glaucieri Malta
São Gabriel da Palha	Priscilla Queiroz Bonatto
São Mateus	Danielle Ribeiro Monteiro Barrere
Vila Valério	Thais Soares de Almeida
<b>Maternidades Referência Risco Habitual e Alto Risco</b>	
Hospital Maternidade São Mateus	Gilsa Helena Silva Costa
Hospital Rio Doce	Flávia Cordeiro Barbosa
Hospital Santa Casa	Fernanda Jhenifer Simonelli Dambroz
Hospital São Marcos	Carolini Pettini Uliana
Hospital de Montanha	Ana Carolina Borges Wendel Del Rey
Hospital Dr. Alceu Melgaço	Luciana Sabadin
Hospital Maternidade São José	Daiany Saraiva Chippe

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/09/2022 14:56:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2022 14:56:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-WZSMHN>